



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.451, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2542/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	42	1660	100.000,00
<b>08.243.0021.2.129</b>	<b>Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	57	1500	15.000,00
<b>08.243.0036.2.131</b>	<b>Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	68	1500	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	69	1500	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1500	45.000,00
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1660	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1599**